



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ESTADO DE PERNAMBUCO



LEI Nº 408/94

EMENTA: Cria CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a criar car-
gos de provimento efetivo, conforme discriminação abaixo:

QUANT.	N O M E N C L A T U R A	NÍVEL	VENCIMENTO
06	Auxiliar de Biblioteca	N-2	32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em 25
de Fevereiro de 1994.

P R E F E I T A

Maria José Menezes de Almeida
a) Maria José Menezes de Almeida.